



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU - MG

Rua Edward Eustáquio de Andrade, 220 – Centro – Paraguaçu – MG – CEP 37.120-000

Telefones: (35) 3267-1155 – (35) 3267-1888 – www.paraguacu.mg.gov.br

CNPJ Nº 18.008.193/0001-92

Ofício nº 040/2026

Assunto: Solicitação, Faz

Data: 06 de fevereiro de 2026

Venho solicitar a esta Egrégia Casa Legislativa a análise e aprovação do incluso Projeto de Lei Nº 003 /2026 que “Concede revisão geral anual das remunerações dos servidores públicos municipais”.

Solicitamos regime de urgência quanto a análise do projeto de lei ora encaminhado.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Senhoria os protestos da minha estima e consideração.

Atenciosamente,

Gabriel Pereira de Moraes Filho
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Matias Ebenezer Villa Fonseca
D.D. Presidente da Câmara Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU - MG

Rua Edward Eustáquio de Andrade, 220 – Centro – Paraguaçu – MG – CEP 37.120-000

Telefones: (35) 3267-1155 – (35) 3267-1888 – www.paraguacu.mg.gov.br

CNPJ Nº 18.008.193/0001-92

MENSAGEM AO PODER LEGISLATIVO

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, anexo, para exame dessa egrégia Casa Legislativa, o Projeto de Lei que: Concede revisão geral anual das remunerações dos servidores públicos municipais.

O objetivo deste projeto de lei é a recomposição salarial dos servidores públicos municipais, com base no INPC acumulado durante o ano de 2025, além de um acréscimo de 2% (dois pontos percentuais), totalizando um reajuste salarial de 7,96% segue em anexo a estimativa de impacto orçamentário.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência e ilustres Vereadores os meus protestos de apreço e distinta consideração.

Paraguaçu-MG, 06 de fevereiro de 2026.

Gabriel Pereira de Moraes Filho

Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU - MG

Rua Edward Eustáquio de Andrade, 220 – Centro – Paraguaçu – MG – CEP 37.120-000

Telefones: (35) 3267-1155 – (35) 3267-1888 – www.paraguacu.mg.gov.br

CNPJ Nº 18.008.193/0001-92

PROJETO DE LEI Nº 003 DE 2026.

Concede revisão geral anual das remunerações dos servidores públicos municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAGUAÇU-MG, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGUAÇU-MG, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedida a revisão geral e anual das remunerações dos servidores públicos municipais, a partir de 1º de janeiro de 2026, no percentual de 7,96% (sete vírgula noventa e seis por cento).

Parágrafo único – A recomposição a que se refere o *caput* deste artigo se aplica, também, aos aposentados e pensionistas.

Art. 2º - Por força do disposto no Art. 1º desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os vencimentos dos servidores públicos municipais, a rever os proventos básicos do pessoal aposentado e o valor das pensões pagas pelo Tesouro Municipal.

Art. 3º - O impacto da revisão concedida através desta Lei, no Exercício Fiscal de 2026 e nos dois exercícios subsequentes, não afetará os limites de gastos com pagamento de pessoal, estabelecidos pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.


Gabriel Pereira de Moraes Filho
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU - MG

Rua Edward Eustáquio de Andrade, 220 – Centro – Paraguaçu – MG – CEP 37.120-000

Telefones: (35) 3267-1155 – (35) 3267-1888 – www.paraguacu.mg.gov.br

CNPJ Nº 18.008.193/0001-92

Art. 4º - A recomposição ora concedida está prevista no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária vigente.

Art. 5º - As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária constante do orçamento do corrente Exercício Fiscal.

Art. 6º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares às dotações necessárias utilizando recursos na forma do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Paraguaçu-MG, 06 de fevereiro de 2026.

Gabriel Pereira de Moraes Filho

Prefeito Municipal

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Art. 16, inciso I da Lei Complementar nº 101/2000

CONSIDERANDO:

O Projeto de Lei nº _____/2026, que Dispõe sobre a revisão geral e anual das remunerações dos servidores públicos municipais do Poder Executivo do município de Paraguaçu/MG, segue a estimativa de impacto orçamentário/financeiro e as premissas:

COMPARATIVO DOS GASTOS TOTAIS COM PESSOAL

DESCRIÇÃO	EXERCÍCIOS					
	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Receita Corrente Líquida	81.621.999,16	97.113.227,68	105.539.872,55	120.984.938,00	118.713.246,75	124.648.909,09
Gastos com Pessoal (Poder Executivo)	39.818.655,93	46.856.753,42	39.508.794,65	44.578.358,20	42.653.694,70	42.653.694,70
Percentual de Aplicação	48,78%	48,25%	37,43%	36,85%	35,93%	34,22%
Limite Legal (54%)	44.075.879,55	52.441.142,95	56.991.531,18	65.331.866,52	64.105.153,25	67.310.410,91

- a - 2023 = RCL e gasto com pessoal extraídos no Demonstrativo dos Gastos com Pessoal do Portal Transparência/TCE
 - b - 2024 = RCL e gasto com pessoal extraídos no Demonstrativo dos Gastos com Pessoal do Portal Transparência/TCE
 - c - 2025 = RCL e gasto com pessoal extraídos no Sistema do Município
 - d - 2026 - Gasto com pessoal acrescido o percentual de reajuste de 4,83%
- 4 - Metodologia de Cálculo da Receita Corrente Líquida:**
- a) 2026 - Valor apurado o relatório da Receita Corrente Líquida de 2026.
 - b) 2027 - Utilizamos os valores definidos no exercício de 2025 e acrescentamos o percentual da inflação de 5,00%.
 - c) 2028 - Utilizamos os valores definidos no exercício de 2025 e acrescentamos o percentual da inflação de 5,00%.

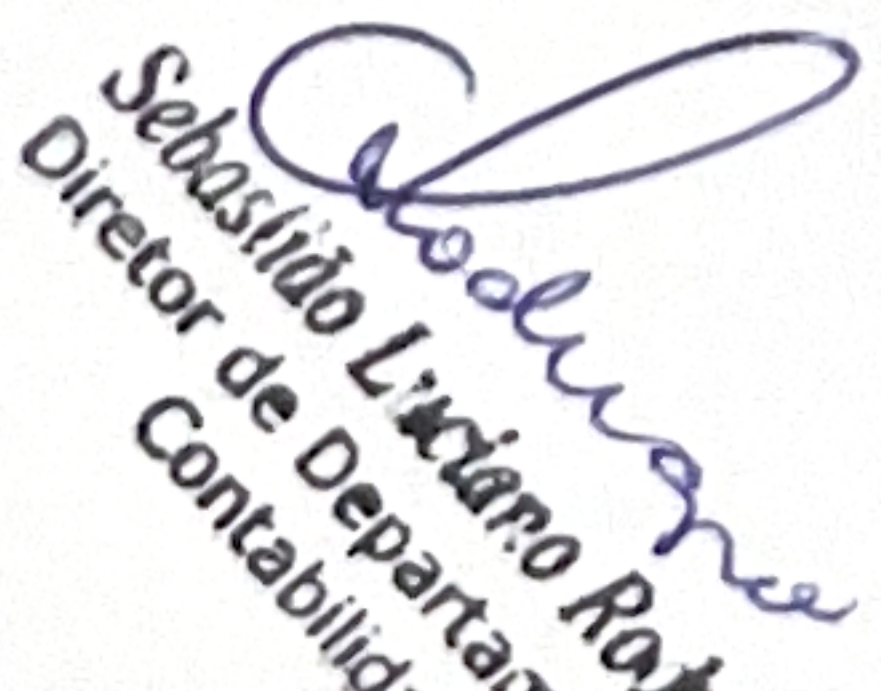
Sebastião Luciano Rodrigues
 Sebastião Luciano Rodrigues
 Diretor de Departamento de Contabilidade

Gabriel Pereira de Moraes Filho
 Gabriel Pereira de Moraes Filho
 PREFEITO MUNICIPAL

5 - Metodologia de Cálculo da Despesa com Pessoal

Especificação	Despesa com	Despesa com	Desp. c/ Pessoal em 2025	Vr Previsto 2026	Valor Previsto 2027	Valor Previsto 2028	Impacto Financeiro 2025/2026
	Pessoal em 2023	Pessoal em 2024					
	(a)	(b)	(c)	2025 + 7,96 (reajuste)			H=E-D
Aposentadoria	1.837.762,59	9.399.115,34	-	-	-	-	-
Pensões	1.476.387,29	1.610.596,70	0,00	-	-	-	-
Cont. por Tempo Determinado	9.998.666,73	12.326.238,67	8.194.030,20	8.846.275,00	10.570.957,00	10.570.957,00	652.244,80
Outras Cont. por Tempo Determinado	84.323,20	-	13.717,12	13.717,12	13.717,12	13.717,12	-
Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil	19.551.519,81	18.101.875,56	27.318.817,78	28.385.717,28	27.297.600,69	27.297.600,69	1.066.899,50
Subsídio do Prefeito	229.083,24	237.582,24	265.744,05	265.744,05	265.744,05	265.744,05	-
Subsídio do Vice-Prefeito	65.730,36	68.169,00	81.767,40	81.767,40	81.767,40	81.767,40	-
Subsídio dos Secretários	702.023,76	725.142,55	760.166,94	760.166,94	760.166,94	760.166,94	-
Outros Vencimentos	366.573,08	-	25.291,17	200.000,00	200.000,00	200.000,00	174.708,83
Obrigações Patronais	2.858.010,03	1.660.696,83	3.633.429,68	4.017.676,00	4.017.676,00	4.017.676,00	384.246,32
Outras Obrigações Patronais	2.636.210,83	2.678.502,17	1.523.669,51	1.835.782,00	1.835.782,00	1.835.782,00	312.112,49
Consórcios	12.365,01	48.837,36	149.910,15	185.842,51	185.842,51	185.842,51	-
Total	39.818.655,93	46.856.756,42	41.966.544,00	44.592.688,30	45.229.253,71	45.229.253,71	2.590.211,94
Variação do Entre os Exercícios	48,78%	48,25%	39,76%	36,86%	38,10%	36,29%	

5.1 - O Valor de R\$ 44.592.688,30 referente a da previsão da despesa com pessoal no exercício de 2026, o valor de R\$ 2.590.211,94 é a estimativa de impacto financeiro da despesa total com pessoal para o exercício de 2026, considerando o percentual de atualização de 7,96% para todos os servidores municipais, já contabilizados todos os encargos. Quanto ao percentual constitucional de pessoal, não haverá impacto, visto que o crescimento constante da receita corrente líquida absorve o índice de atualização proposto.


Sebastião Luciano Rodrigues
 Diretor de Departamento de Contabilidade


Gabriel Pereira de Moraes Filho
 PREFEITO MUNICIPAL

5.3 - Demonstrativo dos Gastos com Pessoal em Relação da Receita Corrente Líquida de Dezembro de 2025:

1 - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - DATA-BASE 12/2025	105.539.872,55
2 - GASTOS TOTAL COM PESSOAL	39.508.794,65
3 - PERCENTUAL DE GASTOS	37,43%
4 - PROJEÇÃO DE ACRESCIMO DE GASTOS (7,96%)	44.592.688,30
5 - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - DATA-BASE 2026	120.984.938,00
6 - VALOR PREVISTO COM ACRESCIMO	44.578.358,20
7 - PERCENTUAL DE GASTOS COM PESSOAL 2026	36,85%
8 - PERCENTUAL DE ACRÉSCIMO	42,25%
9 - VALOR DO ORÇAMENTO	125.000.000,00
10 - PERCENTUAL DE PROJEÇÃO SOBRE O ORÇAMENTO	35,67%

6 - DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DA DESPESA

(Art. 16 II, da L.C. 101/00)


Declaro para os devidos fins que o aumento da despesa com pessoal de R\$ 2.590.211,94 referente ao Projeto de Lei Complementar que assegura o reajuste de 7,96% para a revisão geral dos servidores municipais, havendo impacto financeiro para o exercício de 2026, podendo ter adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária e está compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, usando o limite de suplementação de dotação, conforme o artigo 42 da Lei nº 4320.

Declaro ainda, com base na estima do Impacto Orçamentário Financeiro, que refere-se a revisão geral dos servidores públicos municipais do Poder Executivo do município de Paraguaçu/MG NÃO afetará em acréscimo de percentual na despesa com pessoal do executivo sobre a Receita Corrente Líquida, ficando um percentual acumulado para o exercício de 2026, de aproximadamente em 42,25% da receita corrente líquida, percentual este abaixo do limite permitido em Lei de 54,00% (LRF 101/2000), aproximando do limite prudencial 51,30%.

06 de Fevereiro de 2026.

de Moraes Filhos
municipal


Gabriel Pereira de Moraes Filho
PREFEITO MUNICIPAL


Sebastião Luciano Rodrigues
CRC/MG 054709